Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
55
Fls
CPL

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PERSONALIZADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DE RISCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE..

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Tauá, considerando que os registros atualmente são realizados por meio de prontuários físicos e planilhas individuais, dificultando o controle de prazos, pendências, acompanhamentos e encaminhamentos realizados junto à rede socioassistencial. A contratação de solução informatizada permitirá organizar e integrar o fluxo de atendimento em rede, possibilitando o registro eletrônico de encaminhamentos e contrarreferências, o acompanhamento dos casos, a territorialização das informações e a geração de relatórios e indicadores para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pela gestão da Proteção Social Especial.

Dessa forma, a solução contribuirá para maior eficiência, organização, segurança e qualidade na execução dos serviços ofertados pelo CREAS, além de fortalecer a gestão da informação e o monitoramento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos, observando os requisitos de proteção de dados pessoais e as responsabilidades atribuídas ao Município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O preço mensal é global e indivisível, compreendendo integralmente o desenvolvimento, a implantação, a manutenção corretiva, a manutenção evolutiva, a capacitação, o suporte técnico e o licenciamento necessário à operação, não se admitindo cobrança adicional a qualquer título.

Não haverá parcela distinta a título de implantação. A indivisibilidade decorre da natureza continuada do serviço: a estrutura informativa do SUAS sofre alterações periódicas determinadas pelos entes estadual e federal, de modo que a camada de desenvolvimento permanece ativa durante toda a vigência, indissociável da capacitação e do suporte.

Estão compreendidas no preço mensal as licenças e assinaturas necessárias à operação, observado o mínimo de:

Licença ou assinatura	Quantidade	Destinação
Plataforma de backend gerenciado, em porte compatível com o dimensionamento do objeto	1	Ambiente de produção
Ferramenta de Business Intelligence, perfil de criação e edição de painéis	mínimo de 2, ampliáveis até 10	Usuários de gestão da Secretaria

A ampliação do número de licenças de Business Intelligence, do mínimo de 2 (duas) até o limite de 10 (dez), ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, a qualquer tempo durante a vigência, sem acréscimo do valor mensal contratado. A licitante deverá considerar o limite máximo na formação de sua proposta.

Eventuais licenças, assinaturas ou serviços adicionais necessários à entrega das funcionalidades especificadas neste Termo correm por conta da contratada e integram o preço ofertado, sem repasse à Administração.

Comissão de Licitação
56
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Arquitetura e backend gerenciado

A solução deverá utilizar plataforma de backend gerenciado (modelo Backend as a Service), em nuvem, dispensando a instalação e a manutenção de servidores próprios pelo Município. A exigência decorre da inexistência de equipe de infraestrutura e de data center municipais, e da necessidade de que a sustentação futura não dependa de especialização em administração de servidores. Não se exige plataforma de fabricante determinado.

A plataforma deverá dispor, no mínimo, de banco de dados relacional gerenciado compatível com SQL padrão, com dados disponibilizados por interface programática (API); autenticação gerenciada de usuários, com perfis e papéis; controle de acesso em nível de registro, restringindo a visibilidade de casos por unidade, equipe ou perfil; registro de auditoria das operações, com identificação de usuário e data-hora; cópia de segurança automatizada, com retenção mínima de 30 dias e restauração a ponto no tempo; console administrativo web; e armazenamento de dados em território nacional, ou, não sendo possível, com garantias contratuais de conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

Aplicação web

Interface responsiva, utilizável em computador, tablet e telefone celular, com funcionamento adequado em conexões de baixa velocidade; compatibilidade com as duas últimas versões dos navegadores Chrome, Firefox, Edge e Safari; comunicação exclusivamente por canal criptografado (HTTPS / TLS 1.2 ou superior); autenticação individual, vedada credencial compartilhada, com encerramento de sessão por inatividade; e perfis diferenciados, no mínimo: técnico, coordenação da unidade, gestão da Secretaria, unidade parceira e administrador.

Módulos funcionais

Módulo	Funcionalidades mínimas
Cadastro	Identificação de famílias e indivíduos; composição familiar; endereço com vinculação a bairro, distrito e território de abrangência; identificação de inscrição no CadÚnico e de benefícios; controle de duplicidade
Atendimento	Registro de atendimentos individuais e coletivos; tipificação da violação de direito; forma de acesso e origem do encaminhamento; visita domiciliar; histórico cronológico do caso
Acompanhamento familiar	Plano de Acompanhamento Familiar com metas, responsáveis e prazos; registro de evolução; avaliação periódica; desligamento tipificado; reabertura vinculada ao histórico
Encaminhamentos	Recebimento e emissão com protocolo e data-hora; controle de situação; registro da contrarreferência; prazo de resposta parametrizável com alerta; acesso restrito das unidades parceiras aos encaminhamentos por elas emitidos ou a elas dirigidos
Prazos e alertas	Painel de pendências por técnico e por unidade; alertas de casos sem movimentação, metas vencidas e reavaliações devidas; parametrização pela coordenação
Territorialização	Cadastro parametrizável de bairros, distritos, localidades e territórios de abrangência; vinculação automática do caso a partir do endereço; manutenção da base pela própria Administração
Relatórios e indicadores	Relatórios parametrizáveis por período, território, tipo de violação e perfil; exportação em formato aberto (CSV e XLSX); apoio à conciliação com o RMA; produção dos indicadores relacionados no Anexo I

Comissão Permanente de Licitação
57
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Módulo	Funcionalidades mínimas
Administração	Gestão de usuários e perfis; parametrização de listas e tipificações; consulta à trilha de auditoria; configuração de prazos e alertas; suspensão imediata de acesso de usuário externo

Encaminhamentos em rede e acesso de unidades parceiras

O fluxo de encaminhamento e contrarreferência integra a execução do PAEFI, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o art. 91, V, da NOB-SUAS, que determina a notificação das situações de violência ao Sistema de Garantia de Direitos.

O perfil de unidade parceira permitirá registrar encaminhamento dirigido ao CREAS por formulário estruturado, consultar a situação dos encaminhamentos enviados, receber encaminhamento emitido pelo CREAS, registrar a contrarreferência e anexar documentos.

O acesso da unidade parceira é restrito aos encaminhamentos por ela emitidos ou a ela dirigidos, sendo-lhe vedado acessar prontuário, Plano de Acompanhamento Familiar, evolução ou histórico do CREAS; visualizar casos alheios ao encaminhamento; registrar ou conduzir casos próprios; e acessar painéis ou indicadores. A restrição decorre da vinculação do recurso que custeia a contratação e deverá ser implementada por configuração técnica, e não por orientação de uso.

O módulo não substitui os sistemas próprios das unidades parceiras, em especial o SIPIA, no caso do Conselho Tutelar, cuja alimentação permanece inalterada. A concessão de acesso será nominal, registrada em trilha de auditoria e revogável a qualquer tempo pela Administração.

Painéis analíticos de Business Intelligence

A licitante indicará em sua proposta a ferramenta que pretende utilizar, admitida qualquer solução de mercado que disponha de conexão direta à base de dados da solução, dispensando exportação manual; modelo de dados documentado, com dicionário de tabelas e regras de cálculo descritas em linguagem natural; atualização automatizada com periodicidade mínima diária; visualização geográfica ou equivalente, com recorte por bairro, distrito e território de abrangência; filtros interativos com reflexo simultâneo nos elementos visuais, navegação em profundidade e comparação entre períodos; publicação em ambiente web com controle de acesso por perfil e exportação em formato aberto; e entrega dos arquivos-fonte do modelo e dos relatórios em formato editável nativo da ferramenta.

Proteção de dados pessoais

A solução tratará dados pessoais sensíveis, inclusive de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, com fundamento no art. 7º, III, e no art. 11, II, 'b', da Lei nº 13.709/2018. O Município é o **controlador** e a contratada é a **operadora**, vedado qualquer uso próprio, comercial, estatístico ou de treinamento de modelos, ainda que agregado ou anonimizado, salvo autorização expressa e por escrito.

São obrigações mínimas da contratada: controle de acesso por perfil pelo princípio do menor privilégio; trilha de auditoria inalterável; criptografia dos dados em trânsito e em repouso; comunicação de incidente de segurança em até 24 horas; termo de confidencialidade da empresa e de cada profissional alocado; e eliminação dos dados sob sua guarda ao término do contrato, mediante termo.

Previamente à concessão de acesso externo, caberá à Administração formalizar instrumento que identifique as unidades participantes, os responsáveis nominais, as finalidades e as obrigações de sigilo. Tratando-se de unidade executada por organização da sociedade civil, o instrumento deverá qualificá-la como operadora, nos termos do art. 5º, VII, da Lei nº 13.709/2018.

Código-fonte, titularidade e continuidade

Os direitos patrimoniais sobre o programa de computador desenvolvido sob encomenda pertencem ao Município de Tauá, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.609/1998, abrangendo o código-fonte, a estrutura do banco de dados, os modelos analíticos e a documentação técnica.

Comissão Permanente de Licitação
58
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Componentes e bibliotecas preexistentes de titularidade da contratada deverão ser identificados na proposta e serão licenciados ao Município em caráter perpétuo, irrevogável, não exclusivo e sem custo adicional, permitida a utilização, modificação e manutenção por terceiro contratado pela Administração. Componentes de terceiros deverão ser relacionados com licença e versão, e somente poderão ser utilizados se suas licenças permitirem esse mesmo uso, sem custo adicional e por prazo indeterminado.

As plataformas de backend e de Business Intelligence constituem serviços de assinatura e não comportam licenciamento perpétuo. Durante a vigência, as assinaturas correm por conta da contratada e são mantidas em contas abertas em nome e sob titularidade do Município, vinculadas a correio eletrônico institucional, permanecendo as credenciais de proprietário em poder do gestor do contrato e cabendo à contratada perfil de administrador delegado, revogável a qualquer tempo. Encerrado o contrato, a manutenção das assinaturas passa à Administração.

A contratada não poderá condicionar o funcionamento da solução a componente, serviço ou chave de acesso de sua titularidade que não tenha sido identificado na proposta e licenciado ao Município em caráter perpétuo, irrevogável, não exclusivo e sem custo adicional, na forma prevista neste item.

São obrigações adicionais da contratada: entregar mensalmente cópia de segurança íntegra da base, em formato aberto e restaurável, mediante protocolo; manter o código-fonte versionado em repositório de titularidade municipal; e, ao término do contrato, revogar seus acessos, entregar a documentação atualizada e prestar suporte à transição por até 30 dias, sem custo adicional.

Manutenção evolutiva

Alterações no RMA, no Censo SUAS, no Prontuário Eletrônico do SUAS, nas tipificações de violação de direitos e nas deliberações do CNAS, da CIB/CE e do CEAS/CE repercutem sobre os campos, fluxos, relatórios e modelos analíticos da solução. A adequação contínua é condição de utilidade da ferramenta e caracteriza a natureza continuada do serviço.

A contratada disponibilizará capacidade mínima de 40 (quarenta) horas técnicas mensais para manutenção evolutiva, nas frentes de sistema e de camada analítica, acumuláveis dentro do mesmo exercício e não convertidas em pagamento adicional se não utilizadas. Não consomem essa capacidade a manutenção corretiva, os ajustes decorrentes de entrega inadequada, as atualizações de compatibilidade e o restabelecimento da disponibilidade.

As demandas evolutivas serão registradas em instrumento único acessível à Administração e priorizadas mensalmente pelo gestor do contrato em conjunto com a coordenação do CREAS, com registro em ata. A contratada apresentará relatório trimestral das evoluções entregues, que instruirá a análise de vantajosidade para fins de prorrogação.

PROVA DE CONCEITO

Em razão da relevância da contratação e da sensibilidade dos dados envolvidos, será exigida Prova de Conceito (PoC) do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, previamente à adjudicação, com o objetivo de comprovar a capacidade técnica de atender aos requisitos essenciais deste Termo de Referência.

A solução objeto desta contratação será desenvolvida sob medida, a partir de levantamento de requisitos junto às unidades. A Prova de Conceito não exige, portanto, a demonstração dos módulos funcionais finais especificados na especificação técnica deste Termo, podendo ser realizada em sistema próprio já existente do licitante ou em protótipo construído para a ocasião, desde que demonstre as capacidades técnicas relacionadas nas alíneas "a" a "e" deste item.

O licitante deverá demonstrar, em ambiente funcional:

a) Cadastro de registro com vinculação automática a área territorial a partir de endereço informado;
b) Controle de acesso em nível de registro, mediante demonstração de dois perfis distintos, evidenciando que cada um visualiza apenas os registros que lhe cabem;
c) Indicador apresentado em painel analítico, calculado e atualizado, em ferramenta de Business Intelligence, a partir dos dados inseridos durante a própria demonstração;
d) Trilha de auditoria da operação realizada na demonstração, com identificação de usuário e data-hora;
e) Exportação dos dados em formato aberto (CSV ou XLSX).

Comissão Permanente de Licitação
59
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

A Prova de Conceito será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, presencialmente na sede da Secretaria de Proteção Social (Endereço: Av. cel. Lourenço Feitosa, n.º 211 A – Centro – Tauá – CE / Email: financeirosps2023@gmail.com).

Será considerada aprovada na Prova de Conceito a licitante que comprovar, de forma prática, o atendimento a todas as capacidades relacionadas nas alíneas "a" a "e" deste item. O não atendimento de qualquer uma delas implicará a reprovação da solução e a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

A exigência incide exclusivamente sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e não constitui condição de participação no certame.

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO PRESENCIAL DA PROVA DE CONCEITO

A realização da Prova de Conceito em formato presencial justifica-se pela natureza técnica e operacional da solução informatizada pretendida, considerando a necessidade de avaliação direta e detalhada das funcionalidades, ferramentas, recursos de gerenciamento, monitoramento e mapeamento de riscos relacionados à Proteção Social Especial.

A demonstração presencial permitirá à equipe técnica da Secretaria de Proteção Social acompanhar, em ambiente funcional e em tempo real, a execução das funcionalidades disponibilizadas, realizar verificações práticas, solicitar demonstrações específicas e esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à operacionalidade e à aderência da solução às necessidades da Administração Pública.

Ademais, o procedimento presencial possibilitará maior segurança na verificação dos requisitos técnicos, melhor interação entre a equipe avaliadora e os representantes técnicos da licitante, bem como o registro das evidências necessárias à elaboração do relatório conclusivo.

A medida encontra respaldo no art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da isonomia, publicidade, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

A licitação fundamentar-se-á na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP.

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto.

O enquadramento como serviço comum decorre de os requisitos deste Termo estarem definidos por padrões objetivos de desempenho e resultado — módulos operantes e indicadores produzindo resultado verificável — e não por método, tecnologia proprietária ou quantidade de horas.

Vedações de participação: as das hipóteses previstas legalmente para este modelo de contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desenvolvimento e a implantação de, no mínimo, 1 (um) sistema de informação em ambiente web, multiusuário, em operação;

b) Atestado de capacidade técnica comprovando o desenvolvimento de painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence;

c) Declaração de que dispõe, ou disporá no momento da contratação, de profissional responsável técnico com formação superior na área de tecnologia da informação ou experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas.

Os atestados poderão ser somados, admitindo-se documento único que comprove mais de uma das capacidades exigidas. Não se exige experiência prévia específica em sistemas voltados ao Sistema Único de Assistência Social,

Comissão Permanente de Licitação
60
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

por não ser indispensável ao cumprimento da obrigação, sendo a aderência ao domínio assegurada pela especificação deste Termo, pela fase de levantamento de requisitos e pela Prova de Conceito.

EXECUÇÃO, PRAZOS E CAPACITAÇÃO

A execução terá início com a emissão da Ordem de Serviço e observará as fases abaixo, em dias corridos:

Fase	Etapa	Prazo	Produto para aceite
1	Levantamento e detalhamento de requisitos	20 dias	Documento de requisitos, modelo de dados, plano de trabalho e cronograma aprovados pela Administração
2	Base de dados, cadastro, atendimento e territorialização	45 dias	Módulos operantes em ambiente de homologação
3	Acompanhamento, encaminhamentos em rede, prazos e medida socioeducativa	45 dias	Módulos operantes, com alertas, painel de pendências e perfil de unidade parceira em funcionamento
4	Indicadores, painéis analíticos e relatórios	30 dias	Indicadores do Anexo I gerando resultado correto; painéis publicados; arquivos-fonte entregues
5	Capacitação, implantação em produção e operação assistida	30 dias	Sistema em produção; equipes capacitadas; documentação entregue; termo de recebimento definitivo
6	Suporte, manutenção e evolução	até o fim da vigência	Relatórios mensais de chamados e disponibilidade; relatório trimestral de manutenções evolutivas

As Fases 1 a 5 deverão estar concluídas em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos da Ordem de Serviço, admitida execução parcialmente concomitante, preservada a ordem dos aceites.

A capacitação compreenderá, no mínimo, 16 (dezesseis) horas para as equipes técnicas do CREAS; 8 (oito) horas para coordenação e gestão, abrangendo a leitura e o uso dos painéis analíticos; 8 (oito) horas de transferência de conhecimento técnico, abrangendo arquitetura, modelo de dados e procedimento de implantação e manutenção; e 4 (quatro) horas para os usuários das unidades parceiras, restritas ao módulo de encaminhamentos. O material didático será entregue em formato editável, de titularidade do Município, com registro de presença por turma.

Caberá à Administração fornecer local, mobiliário, conexão à internet e microcomputadores para a capacitação.

FORMA DE EXECUÇÃO PRESENCIAL E REMOTA

A execução combina atividades remotas e presenciais. A presencialidade decorre da natureza do objeto: a solução organiza o fluxo de atendimento de casos de violação de direitos, cujo levantamento e validação exigem observação direta da rotina das unidades e o manuseio de prontuários que não podem circular fora do ambiente institucional.

Após a entrada em produção, a presencialidade tem fundamento adicional e distinto: é o uso real que revela as inadequações do que foi especificado e as necessidades de ajuste não antecipadas no levantamento. **A priorização do backlog de manutenção evolutiva previsto neste Termo depende da observação direta do trabalho das equipes e da interlocução com a coordenação do CREAS**, não sendo suficientemente apreendida por relato remoto. A concentração das visitas nos primeiros meses acompanha o período em que essa necessidade de ajuste é mais intensa.

Comissão Permanente de Licitação
61
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

São obrigatoriamente presenciais, nas unidades indicadas pela Administração:

Atividade	Quantidade mínima	Momento
Levantamento de requisitos junto às equipes	4 encontros	Fase 1
Validação da modelagem de dados e dos fluxos	2 encontros	Entre as Fases 1 e 2
Homologação com casos reais, na unidade	3 encontros	Fases 2 a 4, um por entrega
Capacitação das equipes, na carga horária mínima prevista neste Termo	carga integral	Fase 5
Operação assistida após entrada em produção	10 dias	Fase 5
Acompanhamento e priorização de demandas	quinzenal (8 visitas) ampliável a semanal	4 primeiros meses após o aceite definitivo
Acompanhamento de rotina	mensal (1 visita)	do 5º mês até o fim da vigência

As demais atividades — configuração, desenvolvimento, testes, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e reuniões de acompanhamento não relacionadas acima — poderão ser executadas integralmente de forma remota, por acesso eletrônico, videoconferência e compartilhamento de tela.

Nos 4 (quatro) primeiros meses posteriores ao aceite definitivo, a Administração poderá ampliar a frequência do acompanhamento presencial de quinzenal para semanal, mediante solicitação formal, até o limite de 16 (dezesseis) visitas no período, sem acréscimo do valor mensal contratado. A licitante deverá considerar esse limite máximo na formação de sua proposta.

As demais quantidades previstas na tabela acima são mínimas. Encontros adicionais poderão ser realizados de comum acordo, sem custo adicional, e a Administração poderá dispensar encontros presenciais quando a atividade puder ser cumprida remotamente sem prejuízo do resultado.

FISCALIZAÇÃO, NÍVEIS DE SERVIÇO E PAGAMENTO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal do contrato formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal atestar os produtos de cada fase antes de qualquer pagamento, conferir mensalmente o protocolo da cópia de segurança, verificar o cumprimento dos níveis de serviço e registrar as ocorrências em processo. Serão realizadas reuniões de acompanhamento, no mínimo mensais, com registro em ata, e a comunicação formal se dará por ofício ou correio eletrônico institucional.

Níveis de serviço:

Indicador	Meta	Apuração	Consequência
Disponibilidade do sistema	≥ 98% mensal, em horário de expediente	Mensal	Glosa proporcional na parcela

Comissão Permanente de Licitação
62
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Indicador	Meta	Apuração	Consequência
Falha crítica (sistema inoperante ou perda de dados)	Solução em até 8 horas úteis	Por ocorrência	Glosa de 2% da parcela por ocorrência
Falha grave (módulo ou indicador indisponível)	Solução em até 3 dias úteis	Por ocorrência	Glosa de 1% da parcela por ocorrência
Demais chamados	Solução em até 10 dias úteis	Mensal	Registro em relatório e notificação
Entrega da cópia de segurança	Até o 5º dia útil do mês seguinte	Mensal	Retenção da parcela até a regularização

O pagamento será realizado em parcelas mensais de igual valor, mediante apresentação de nota fiscal aprovada pelo Ordenador de Despesas, e efetuado em até 15 (quinze) dias do atesto, condicionado à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Durante a fase de implantação, a liberação da parcela depende do aceite formal, pelo fiscal, dos produtos previstos para a fase em curso. Após a entrada em produção, depende da solução em operação, do cumprimento dos níveis de serviço, da disponibilização da capacidade de manutenção evolutiva e da entrega da cópia de segurança mensal.

Não haverá pagamento antecipado. A última parcela do período somente será liberada após a entrega integral do código-fonte, da documentação e dos arquivos-fonte dos painéis, e a confirmação, pelo fiscal, do pleno funcionamento do ambiente sob titularidade municipal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR UNITARIO	VR TOTAL
1	Desenvolvimento, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção de solução informatizada de gestão do fluxo de atendimento em rede e de produção de indicadores da Proteção Social Especial de Tauá, referenciada no CREAS, incluindo painéis analíticos em ferramenta de Business Intelligence e licenças de uso necessárias à operação, em conformidade com a LGPD.	Mês	12	7.766,67	93.200,04

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de R$ 93.200,04 (noventa e três mil e duzentos reais e quatro centavos)

3.1.2 O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: após as cotações com fornecedores compatíveis ao ramo do objeto pra Mapa Comparativo de preço e Solicitação pelo sistema ASPEC.

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
63
Fls
CPL

3.2 AMOSTRAS:

3.2.1 Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
c) Decreto Municipal de n° 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

a. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

a. Pregão (**MENOR PREÇO GLOBAL**)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Proteção Social

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. Trata-se da contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de solução informatizada personalizada para gestão, monitoramento e mapeamento de riscos da proteção social especial, o que é uma ação essencial e estratégica para o cumprimento das políticas públicas de assistência social, de fundamental importância para o fortalecimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL do Município de Tauá-CE, que frequentemente demanda equipamentos da natureza desse objeto, seguindo as demandas da população, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

b. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

b. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

d. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

e. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Comissão Permanente de Licitação
64
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

f. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

g. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

h. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

i. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

j. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. **DO PAGAMENTO:**

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 16.01.08.244.1008.2.099; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Local de Entrega/Prestação: A prestação de serviço do referido processo se dará em concordância com a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL de Tauá – CE.

Prazo de Entrega/Execução: A prestação de serviços dos itens deve ser dada no prazo máximo de 05 (cinco) dias

Tauá/CE, 29 de setembro de 2026

ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social– CE
Matrícula: 3447